



Resolução/CMDCA Nº 002/2019.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO
PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2019.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Humberto de Campos-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 11 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a 36ª deliberação do CMDCA da plenária ordinária realizada em 21 de março de 2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do sistema de garantia dos Direitos (A resolução 113/2010 do CONANDA), concebido pela lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o conselho tutelar e os conselhos dos direitos da criança e do adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização política-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenile âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do processo eleitoral dos membros do conselho tutelar de Humberto de Campos-MA, tendo como fundamentação a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar, bem como outras legislação pertinentes.

Resolve

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Humberto de Campos-MA, faz publicar o edital de convocação nº 001/2019 do CMDCA que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA
Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 11/2014

trata do processo de escolha em data unificada para eleição de membros do Conselho Tutelar de Humberto de Campos-MA.

Parágrafo único: O edital nº 001/2019 do CMDCA, que compõe o anexo I desta resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar DE Humberto de Campos-MA, e demais etapas que envolvem o Processo de Escolha dos mesmos.

Art. 2º - Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do CMDCA de Humberto de Campos-MA, em 02 de abril de 2019.

Maria Roziane da Mata da Silva
Presidente do CMDCA